



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no Segundo Torneio de Verão Futebol 7 com cinco equipes de Curitibanos e sete equipes de municípios da região.

JUSTIFICATIVA: As taxas de inscrição de arbitragem, se faz necessário devido a participação de equipe que representará nosso município, em jogos regionais. A equipe é formada por desportistas das escolinhas municipais com treinamentos semanais. Os eventos

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações.

A licitação poderá ser dispensada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 75, inciso II:

Art. 75.É dispensável a licitação

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022)

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior ao valor estabelecido no inciso II, do art. 75 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação para compras e serviços que não sejam de engenharia é de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), podendo realizar a contratação direta a fim de não ocasionar prejuízos, promover a celeridade e a efetividade a que se destina o objeto da presente dispensa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: No caso em tela, embora exigido pelo artigo 23 da Lei n.º 14.133/2021, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo prestador.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O Município pagará os seguintes valores:

Custo de inscrição— R\$ 1.000,00

Rua. João da Silva Calomeno, 243 - 89535-000 - Ponte Alta do Norte, SC.

Fone: (49) 3254-1171 FAX (49) 3254-1166 CNPJ: 95.991.287/0001-75

e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Arbitragem para cada jogo: R\$ 120,00 (Total de 11 jogos, 6 na fase classificatória, 2 nas 4ª de final, 2 na semifinal e 1 na final)

Os quais serão pagos em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

O valor a ser pagos não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

Considerando, que os valores a serem pagos estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

RAZÃO DA ESCOLHA: a escolha da empresa se justificativa por ser empresa especializada, além de o preço estar de acordo com o que o município pode pagar, bem como a mesma encontra-se devidamente regular nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATADA – ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 49.060.812/0001-11, estabelecida à Rua Santa Catarina, 148, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina, representada, neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.

HABILITAÇÃO – procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular, perante os órgãos fiscais e fazendários, atentando os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/2021. A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS –CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica e declaração.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A Autorização de Fornecimento será emitida imediatamente e deverá ser executada no prazo máximo de 02 após solicitação formal dias.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba –SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Ponte Alta do Norte/SC, 21 de fevereiro de 2024

RUBENS BERNARDO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ASSESSOR JURÍDICO

O presente edital cumpre as exigências legais estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo que de acordo com o artigo 53 da referida lei, e dou como aprovado.

MARIO CESAR PENTEADO
Assessor
OAB/SC 10947



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024

A V I S O

O MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, em obediência aos arts. 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Processo de Dispensa de Licitação para contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no Segundo Torneio de Verão Futebol 7 com cinco equipes de Curitibanos e sete equipes de municípios da região.

VALOR ESTIMADO - Custo de inscrição– R\$ 1.000,00, Arbitragem para cada jogo: R\$ 120,00 (Total de 11 jogos, 6 na fase classificatória, 2 nas 4ª de final, 2 na semifinal e 1 na final), pagos após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos itens, atestado pelo responsável pelo seu recebimento.

EMPRESA CONTRATADA: ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 49.060.812/0001-11, estabelecida à Rua Santa Catarina, 148, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina, representada, neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75. É dispensável a licitação [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022).

Ponte Alta do Norte/SC, 21 de fevereiro de 2024

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024

ATO DECLARATÓRIO

OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição no Segundo Torneio de Verão Futebol 7 com cinco equipes de Curitibanos e sete equipes de municípios da região.

PARECER: De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

DESPACHO FINAL: Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 71 da citada Lei.

FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 49.060.812/0001-11, estabelecida à Rua Santa Catarina, 148, CURITIBANOS/SC - CEP: 89.520-000, Estado de Santa Catarina, representada, neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DE BRITO JUNIOR.

Nesse sentido, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Dispensa de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Publique-se e cumpra-se.

Ponte Alta do Norte/SC, 21 de fevereiro de 2024

RUBENS BERNARDO SCHMIDT

Prefeito Municipal

Assinantes

- ✓ **MARIO CESAR PENTEADO**
Assinou em 21/02/2024 às 18:03:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.833.839-****
Eu, MARIO CESAR PENTEADO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GM8**LQ1****6YZ****3Q2**